

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 332024
Código de validação: 69552F76BB
(relativo ao Processo 170052024)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam

Interessado: ANDRÉ LUIZ NICOLITT

Assunto: Empenho

Acolho o parecer AJP 632.2024 por seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **ANDRÉ LUIZ NICOLITT** para ministrar o curso “PROCESSO PENAL E SELETIVIDADE NO SISTEMA PENAL”, a ser realizado na plataforma EaD (educação a distancia) da ESMAM, no período de 10 a 25 de junho do corrente ano, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, sendo 4 (quatro) horas/aula na forma SÍNCRONA e 16 (dezesesseis) horas/aula na forma ASSÍNCRONA, com o valor total de **R\$ 5.424,00** (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.084,80** (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (**FESMAM**).

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à divisão de contratos e convênios para, PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP E INCLUSÃO NOS SISTEMAS SINC- CONTRATA E SCO Sistema de Controle Orçamentário do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 11 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2024 16:57 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



DECISÃO-ESMAM - 332024 / Código: 69552F76BB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente